PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.675

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Artur Nogueira , para o triênio 1988/1990.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo..... etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1988/1990,.... constituídos pelos anexos integrantes desta Lei e elaborados na forma dos Atos Complementares números 47 e 76, de 29 de janeiro de 1969, e 21 de outubro de 1969, respectivamente,estima,para o período, as Despesas de Capital em Cz.$279.640.000,00 (duzentos e setenta e nove milhões e seiscentos e quarenta mil cruzados).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1988/1990, são assim distribuídos :

RECEITA DE CAPITAL	1988	1989	1990	Total
"Superavit" do Orçam.Corrente	56.230.000,00	75.980.000,00	141.520.000,00	273.730.000,00
Alienação Bens Móv.e Im.	410.000,00	1.000.000,00	2.500.000,00	3.910.000,00
Transferências de Capital	200.000,00	600.000,00	1.200.000,00	2.000.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	56.840.000,00	77.580.000,00	145.220.000,00	279.640.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Artigo 3º - As Despesas de Capital, programadas com recursos considerados disponí - veis, desdobrar-se-ão na seguinte forma : -

DESPESAS POR FUNÇÕES	1988	1989	1990	Total
01 - Legislativa	30.000,00	60.000,00	100.000,00	190.000,00
03 - Administr.e Planej.	3.930.000,00	3.040.000,00	4.450.000,00	11.420.000,00
08 - Educação e Cultura	4.230.000,00	2.580.000,00	4.170.000,00	10.980.000,00
10 - Habitação e Urban.	27.700.000,00	47.000.000,00	90.700.000,00	165.400.000,00
13 - Saúde e Saneamento	20.550.000,00	24.100.000,00	44.200.000,00	88.850.000,00
16 - Transporte	400.000,00	800.000,00	1.600.000,00	2.800.000,00
	56.840.000,00	77.580.000,00	145.220.000,00	279.640.000,00

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alteração das Receitas, ser criados novos e suprimidos ou reformulados Projetos e Atividades,constantes.. dos anexos desta Lei.

Parágrafo ùnico - As importâncias referentes aos exercícios de 1989 e 1990, estima - das a preço de 1988, serão corrigidas por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais cor - respondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º -Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposi - ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de novembro de 1987

CLAUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais,na sede da Prefeitura Municipal,na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário